

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 156/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 8.355,46 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

11.03.08.244.0045.1.146 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 8.200,00

11.03.08.242.0046.1.142 - INCREMENTO TEMPORARIO PISO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PORT 751/2022

3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 155,46

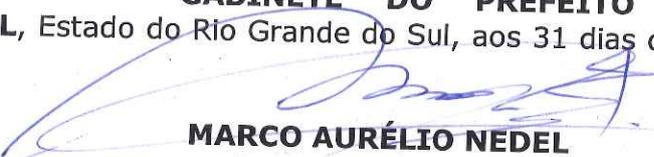
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1660/1921 - INCREMENTO TEMPORARIO - PORTARIA 751/2022 no valor de R\$ 155,46 e redução na seguinte dotação orçamentária:

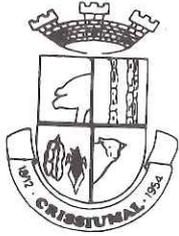
11.03.08.244.0045.1.146 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

319013- Obrigações Patronais..... R\$ 8.200,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 156/2023

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 8.355,46 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para dar cobertura as despesas com o pagamento de folha da Assistência Social, através de recursos do Governo Federal - Estruturação do Serviço do SUAS e repasse ao Lar dos Idosos no valor de R\$ 155,46, para a complementação de execução de recurso Incremento Temporário ao Piso de Proteção Especial de Alta Complexidade do Governo Federal.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 31 dias do mês de agosto de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal